



# Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP  
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



## LEI Nº. 2.496/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

### “ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

#### **L E I:**

**Artigo 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pirangi, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente os Poderes do Município e seus fundos da administração municipal direta.

II – O orçamento de seguridade social, abrangendo todos os órgãos;

**Artigo 2º** A receita total estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$.27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$.17.856.950,00(dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais);

Orçamento de Seguridade Social em R\$.9.943.050,00 ( nove milhões, novecentos e quarenta e três mil e cinquenta reais ).

**Parágrafo Único** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

<b>RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>RS.30.826.250,00</b>
Receita Tributária.....	R\$. 2.998.908,00
Receita Patrimonial.....	R\$. 227.000,00
Receita de Serviços.....	R\$. 670.000,00
Transferências Correntes.....	R\$.26.618.996,39
Outras Receitas Correntes.....	R\$. 311.345,61



# Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP

E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>R\$. 788.950,00</b>
Alienação de Bens.....	R\$. 50.000,00
Transferências de Capital.....	R\$. 738.950,00
<b>Total da Receita Bruta</b> .....	<b>R\$.31.615.200,00</b>
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB.....	R\$. 3.815,200,00
<b>Total da Receita Líquida</b> .....	<b>R\$.27.800.000,00</b>

**Artigo 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS

### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativo.....	R\$. 983.000,00
02 – Executivo.....	R\$.16.873.950,00

**Total do Orçamento Fiscal..... R\$.17.856.950,00**

### b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Legislativo.....	R\$. 17.000,00
02 – Executivo.....	R\$. 9.926.050,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$. 9.943.050,00**

**Total Geral da Despesa do Município..... R\$.27.800.000,00**

## POR FUNÇÕES

### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa.....	R\$. 983.000,00
04 – Administração.....	R\$. 3.376.000,00
12 – Educação.....	R\$. 7.985.000,00
13 – Cultura.....	R\$. 76.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$. 2.830.950,00
17 – Saneamento.....	R\$. 1.090.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$. 82.000,00
20 – Agricultura.....	R\$. 102.000,00
26 – Transporte.....	R\$. 444.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$. 372.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$. 391.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$. 125.000,00

**Total do Orçamento Fiscal..... R\$.17.856.950,00**

### Mod. D.A. 001 b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social.....	R\$. 1.677.000,00
------------------------------	-------------------



# Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP  
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



10 – Saúde.....	R\$. 8.249.050,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$. 17.000,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$. 9.943.050,00**

**Total Geral da Despesa do Município..... R\$.27.800.000,00**

## POR SUBFUNÇÕES

### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa.....	R\$. 983.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$. 2.747.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$. 314.000,00
124 – Controle Interno.....	R\$. 423.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$. 871.500,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$. 3.643.300,00
364 – Ensino Superior.....	R\$. 787.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$. 2.247.200,00
367 – Educação Especial.....	R\$. 328.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$. 76.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$. 768.950,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$. 2.062.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$. 1.090.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$. 82.000,00
606 – Extensão Rural.....	R\$. 102.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$. 444.000,00
811 – Desporto de Rendimento.....	R\$. 268.000,00
813 – Lazer.....	R\$. 104.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna.....	R\$. 126.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$. 265.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$. 125.000,00

**Total do Orçamento Fiscal..... R\$.17.856.950,00**

### b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso.....	R\$. 128.960,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$. 478.630,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$. 1.069.410,00
301 – Atenção Básica.....	R\$. 7.921.050,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$. 57.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$. 271.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$. 17.000,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$. 9.943.050,00**

**Total Geral da Despesa do Município..... R\$.27.800.000,00**



# Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP  
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



## PELA NATUREZA DA DESPESA

### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

#### a) Orçamento Fiscal

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$. 9.772.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$. 2.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$. 6.935.000,00

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$. 898.950,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$. 124.000,00
<b>9 – Reserva de Contingência</b>	
9 – Reserva de Contingência.....	R\$. 125.000,00

**Total do Orçamento Fiscal.....R\$.17.856.950,00**

#### b) Orçamento da Seguridade Social

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$. 4.610.495,30
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$. 5.307.554,70

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$. 25.000,00
------------------------	----------------

**Total do Orçamento da Seguridade Social.....R\$. 9.943.050,00**

**Total Geral da Despesas do Município.....R\$.27.800.000,00**

Federal, a: **Artigo 4º** O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito interno até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Artigo 5º** Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.



# Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP  
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



**Parágrafo único** Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderão ocorrer de forma inter ou intraprogramas constante do Anexo V e VI – Programa de Trabalho, que integra esta lei.

**Artigo 6º** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.017.

**Artigo 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Novembro de 2016.

**BRÁS DE SARRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**  
Diretora de Administração